

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

**PLANO ANUAL DE TRABALHO DO SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL –
2018**

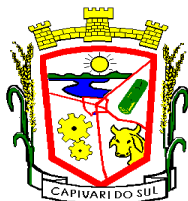
O Sistema de Controle Interno do Município de Capivari do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição da República; Lei Federal nº 4320/64; Lei Complementar nº 101/2000; Decreto-Lei nº 200/67; Resolução TCE 936/2012; Resolução TCE 1009/2014; Resolução TCE 1028/2015; Resolução TCE 1052/2015; Resolução TCE 946/2012; Lei Municipal 359/2003, modificada pela Lei 1070/2017; Decreto Municipal 53/2003; Lei 1044/2017; Lei 1060/2017; elabora o **PLANO ANUAL DE TRABALHO, referente ao exercício de 2018.**

O Sistema de Controle Interno tem o objetivo de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência, eficácia, economicidade, razoabilidade e motivação dos atos administrativos na gestão dos recursos, bem como avaliação dos resultados obtidos pelos órgãos públicos e satisfação do interesse público.

No exercício de sua competência, a Unidade Central de Controle Interno terá irrestrito acesso a todas as fontes de informações disponíveis em órgãos e entidades controlados, inclusive às armazenadas em meio eletrônico, bem como àquelas que tratem de despesas de caráter pessoal ou sigiloso. Terá seu funcionamento em local determinado pelo Prefeito, podendo realizar as suas atividades junto aos Órgãos Setoriais, quando necessária a sua atuação *in loco*.

O Sistema de Controle Interno tem como finalidades: Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Direta e Indireta e na Câmara de Vereadores, bem como da aplicação de recursos por entidades de direito privado que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome destes assuma obrigações de natureza pecuniária; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O Sistema de Controle Interno utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria e a fiscalização. A auditoria visa

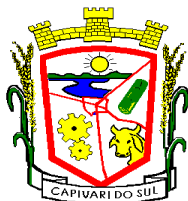


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, nas seguintes modalidades:

1. Auditoria de Avaliação e Acompanhamento da Gestão: exame e avaliação, durante o exercício financeiro, com vistas a opinar sobre as regularidades das contas; verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes; verificar a probidade na aplicação do dinheiro público e na guarda ou administração de valores e outros bens do Município ou sob sua administração, guarda ou gerência; verificar e opinar sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao Município; acompanhamento dos atos administrativos, análise de seus efeitos, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo empecilhos ao desempenho da sua missão institucional.
2. Auditoria de Gestão Administrativa e de Pessoal: visa a apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal, bem como o atendimento do parágrafo único do art.54 da Lei Complementar nº 101/2000; manifestando-se formalmente quanto: à legalidade dos atos de admissão de pessoal por concurso, por processo seletivo público e mediante contratação por tempo determinado; à legalidade dos atos administrativos derivados de pessoal.
3. Auditoria Contábil, Orçamentária e Financeira: compreende o exame dos registros e dos documentos e a coleta de informações sobre as receitas e aplicações dos recursos públicos, bem como sobre as despesas efetuadas pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças, em especial quanto ao exame das receitas e aplicações dos recursos públicos; das despesas públicas.
4. Auditoria Operacional: consiste na avaliação dos métodos e processos operacionais realizados pelos órgãos e entidades públicas municipais, com a finalidade de avaliar se os recursos estão sendo usados eficientemente e se estão alcançando os objetivos traçados pelo governo, a eficácia de uma ação, a eficiência, economicidade e legalidade de uma gestão ou adequação de um programa.
5. Auditoria especial: Procedimento para verificar fatos relevantes e/ou urgentes trazidos ao conhecimento do Controle Interno e não passíveis de inclusão em futura auditoria, bem como para apurar denúncias quanto à legalidade e à legitimidade de atos e fatos administrativos praticados por qualquer responsável ou administrador sujeito ao seu controle.

Inspeção é o instrumento de fiscalização utilizado pela UCCI para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias ou representações quanto à legalidade, à Legitimidade e à economicidade de atos administrativos praticados por qualquer responsável sujeito à sua jurisdição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante a UCCI.

Segundo o Inciso I do art. 6º da Resolução do TCE/RS nº 936/2012, é obrigatória a elaboração de plano anual de trabalho, a ser desenvolvido pela UCCI ao longo do exercício, contemplando, entre outros, os seguintes tópicos:

- a) Contabilidade;
- b) Orçamento;
- c) Patrimônio;
- d) Finanças públicas;
- e) Gestão administrativa e de pessoal, incluídos os atos de admissão.

De acordo com as diretrizes estabelecidas pelo TCE/RS, considerando o disposto na Resolução nº 936/2012, cujo art. 4º sinaliza os itens que, conforme os tipos de auditoria a ser realizada deverão estar compreendidos:

I – quanto às receitas, o exame:

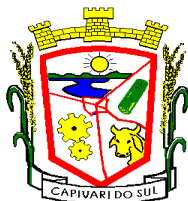
- a) Das transferências intergovernamentais;
- b) Do lançamento e da respectiva cobrança de todos os tributos da competência local;
- c) Da cobrança da dívida ativa e dos títulos executivos emitidos pelo TCE;
- d) Das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

II – quanto às despesas e ao conjunto da gestão:

- a) Exame da execução da folha de pagamento;
- b) Exame da manutenção da frota de veículos e equipamentos;
- c) Exame do controle e acompanhamento dos bens patrimoniais;
- d) Exame dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos em vigor;
- e) Acompanhamento dos limites dos gastos com pessoal;
- f) Acompanhamento das despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
- g) Exame da gestão dos regimes próprios de previdência;
- h) Exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado.

III – quanto às admissões de pessoal:

- a) Manifestação sobre a legalidade dos atos de admissão de pessoal por concurso, por processo seletivo público e mediante contratação por tempo determinado;

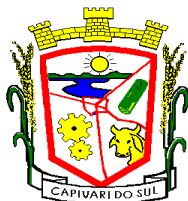


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

- b) Manifestação sobre a legalidade dos atos administrativos derivados de pessoal.

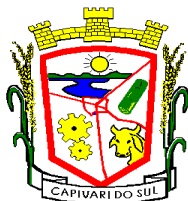
A tabela abaixo apresenta, exemplificativamente, algumas conferências que poderão ser efetuadas através da aplicação de testes em cada área/setor de atuação do governo:

ÁREA/SETOR	EXEMPLOS DE TESTES POSSIVEIS
CONTROLES INTERNOS	<ol style="list-style-type: none">1. Verificar se os controles internos asseguram a observância às diretrizes, planos, normas, leis, regulamentos e procedimentos administrativos, e se os atos e fatos de gestão são efetuados mediante atos legítimos.2. Verificar se a Entidade mensura a relação custo/benefício de seus controles; esta relação consiste na avaliação do custo de implantação e manutenção de um controle em relação aos benefícios que este controle possa proporcionar.3. Verificar a existência (formal) na Entidade de manuais de rotinas/procedimentos, claramente determinados, que considerem as funções de todos os setores da Entidade.4. Verificar se a estrutura da Entidade prevê a separação entre as funções de autorização/aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de tal forma que nenhuma pessoa detenha cumulativamente estas competências e atribuições.
CONTROLE SOCIAL	<ol style="list-style-type: none">1. Comprovar a existência de mecanismos que permitam a efetiva participação popular no monitoramento (controle e fiscalização) da aplicação dos recursos públicos.2. Atestar se foram instituídas legalmente as instâncias de participação popular (conselhos de políticas, etc), conforme determina a legislação aplicável.
TRANSPARENCIA	<ol style="list-style-type: none">1. Atentar para o cumprimento do prazo de publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, de responsabilidade do Poder Executivo, em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre;2. Atentar para o cumprimento do prazo de publicação do Relatório de Gestão Fiscal de cada quadrimestre ou semestre;3. Verificar se o relatório de gestão fiscal foi assinado pelo Chefe do Poder Executivo, pelo Presidente e demais membros da mesa diretora, ou órgão decisório



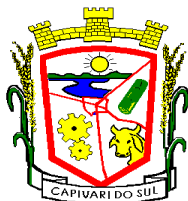
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

	<p>equivalente, do Poder Legislativo; como também pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno.</p>
SISTEMA CONTABIL	<ol style="list-style-type: none">1. Examinar a qualidade e segurança do Sistema de Informações Contábeis utilizado pela Entidade, em especial no que tange ao atendimento da Portaria MF nº 548/2010;2. Observar a apresentação, autenticidade, precisão e correção das informações; bem como, o estrito cumprimento dos Princípios Fundamentais de Contabilidade;3. Verificar a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, na versão disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado;4. Verificar se as análises de saldo das contas (conciliações) estão sendo preparadas regularmente ao longo do ano – no interesse de se eliminar, ou pelo menos reduzir, o seu refazimento e se foram, ou estão sendo tomadas, providencias para corrigir as irregularidades, ou erros, identificados nessas análises;5. Verificar na Avaliação Patrimonial se os critérios e procedimentos de avaliação dos valores ativos e passivos obedecem aos princípios definidos pela legislação bem como ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – MCASP.
RECURSOS HUMANOS	<ol style="list-style-type: none">1. Obter via registros cadastrais, os quantitativos de cargos e funções autorizados e ocupados – destacando as extrapolações, porventura existentes com identificação dos registros/matriculas em duplicidade;2. Verificar a correspondência entre as exigências de escolaridade dos cargos exercidos e as situações efetivas;3. Verificar, por análise comparativa com outros registros existentes (como fichas funcionais), a atualização e confiabilidade dos dados cadastrais;4. Avaliar se o gerenciamento do(s) Sistema(s) Informatizado(s) de Controle do Pagamento de Pessoal protege os ativos financeiros da organização, mantém a integridade e confiabilidade dos dados e das informações sobre recursos humanos e contribui eficaz e eficientemente para a consecução dos objetivos da gestão de pessoal;5. Verificar se a nomeação para cargo de carreira ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

	<p>de provimento efetivo dependeu de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, e que foram obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso. Confirmar se o nomeado foi posicionado na inicial da classe e padrão de cada nível.</p> <p>6. Verificar a ocorrência de “provimento” por desvio de função. Identificar a existência do desvio de função por via direta (utilização de servidores do quadro) e por via indireta (utilização de empregados de empresas contratadas – terceirização);</p> <p>7. Examinar se os processos de admissão e inativação foram enviados para os respectivos tribunais de contas, a fim de que ocorra a apreciação da sua legalidade.</p>
GESTÃO ORÇAMENTARIA	<p>1. Verificar a regular instituição, previsão e arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da federação, observando possíveis alterações na legislação tributária, impacto do crescimento da economia local na arrecadação, variação do índice de preços, ou ainda, em função de programas de melhoria da arrecadação e da política fiscal;</p> <p>2. Verificar a existência de classificação orçamentária de despesa com registro incorreto, identificando a ocorrência do pagamento de despesas incompatíveis com os fins a que se destinam essas fontes;</p> <p>3. Confirmar a inexistência de despesa realizada sem prévia emissão de empenho;</p> <p>4. Verificar a regularidade nos procedimentos utilizados para as Anulações de Empenho, identificar os motivos dessas anulações;</p> <p>5. Observar se os duodécimos do Poder Legislativo estão sendo repassados até o vigésimo dia de cada mês, destacando que o não cumprimento caracteriza crime de responsabilidade do prefeito;</p> <p>6. Atentar para as restrições impostas aos gestores públicos no final de seu mandato, especificamente aos atos de que resultem aumento da despesa de pessoal, limitações relativas às despesas de pessoal e endividamento público, contratação de operação de crédito por antecipação da receita e inscrição de restos a pagar.</p>
TESOURARIA	<p>1. Verificar a composição do caixa, além dos valores em espécie, tais como vales, adiantamentos para</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

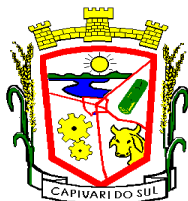
	<p>despesas de viagens e cheques recebidos a depositar;</p> <p>2. Comprovar a existência da segregação de funções, evitando-se o controle físico e contábil das transações pela mesma pessoa;</p> <p>3. Examinar o Boletim Diário de Caixa (ou documento equivalente) para constatar aposição do numerário para o confronto com o saldo expresso no Livro Razão;</p> <p>4. Verificar se as conciliações bancárias são efetuadas periodicamente e se as anotações indicam todos os detalhes necessários a um perfeito julgamento quanto à normalidade das pendências;</p> <p>5. Verificar se as conciliações bancárias são conferidas por pessoa independente daquela encarregada de prepará-las e se são submetidas a aprovação de um titular.</p>
--	--

Fonte: DPM, 2017.

As atividades a cargo do Sistema de Controle Interno destinam-se a subsidiar o exercício da direção superior da Administração Pública, a cargo do Prefeito Municipal; a supervisão das Secretarias Municipais; o aperfeiçoamento da gestão pública, nos aspectos de formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento das políticas públicas; os órgãos responsáveis pelo ciclo da gestão governamental, quais sejam, planejamento, orçamento, finanças, contabilidade e administração.

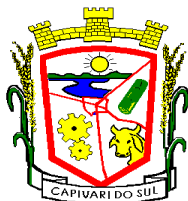
RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS E PRAZOS RESPECTIVOS

DATA	O QUE	LEGISLAÇÃO
31/01/2018	Último dia para remessa ao TCE do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre/3º Quadrimestre de 2017, acompanhado da Manifestação da Unidade Central de Controle Interno, gerados eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD e MCI.	Arts. 2º, 4º e 5º da Resolução nº 1052/2015 e IN nº19/2016 do TCE/RS.
28/02/2018	Averiguar envio Livro Diário Geral 2017	Lei 4320/64
31/03/2018	Último dia para entrega no TCE/RS Da documentação relativa às contas de governo dos PREFEITOS Municipais do exercício 2017, incluindo o Relatório e parecer do responsável da UCCI sobre as contas do governo	Art. 2º, parágrafo único da Resolução do TCE/RS 1052/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

31/03/2018	Último dia para entrega no TCE/RS da documentação relativa às contas de gestão dos PRESIDENTES das Câmaras Municipais do Exercício 2017, incluindo o Relatório e parecer do Responsável pela UCCI sobre as contas de Gestão do PRESIDENTE da Câmara Municipal.	Art.4º, parágrafo único da Resolução do TCE/RS
31/07/2018	Último dia para remessa ao TCE/RS do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre de 2018, acompanhado da Manifestação Conclusiva da Unidade Central de Controle Interno, gerados eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD e pelo sistema MCI .	Arts. 2º, 4º e 5º da Resolução nº 1052/2015 e IN nº 19/2016 do TCE/RS.
A cada BIMESTRE	Informações de Admissão, demissão SIAPES/WEB	
30/jan; 30/mar 30/mai; 30/jul 30/set; 30/nov	Arquivos digitais – Folha de Pagamento (PAD)	TCE/RS Res. 766/2007; Inst.N. 25/2007
30/jan; 30/mar 30/maio; 30/jul 30/set; 30/nov	Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE e RDI (Executivo e Câmara)	TCE/RS Res. 1052/2015
30/jan 30/maio 30/set	Verificação providências recondução montante dividas	Decr. M. 053/2003
30/jan 30/jul	Verificação limite despesa com pessoal; Avaliação Secretarias	Decr. M. 053/2003
28/fev 30/maio 30/set	Apresentação Demonstração e Avaliação Metas Fiscais de cada Quadrimestre em Audiência Publica na Câmara de Vereadores	LRF 101/2000; Lei Orgânica Municipal
De 15 a 30/dez	Elaboração do Plano Anual de Trabalho do Controle Interno; Relatório circunstanciado das atividades do ano do CI, propondo medidas de aperfeiçoamento.	Lei M. 359/2003. Art. 12
Mensalmente	Controle recursos com alienação de bens e direitos; Verificação limites gastos com o	Decr. M. 053/2003



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

	legislativo; Controle Execução orçamentária; Avaliação receitas e despesas; Verificação aplicação transferências voluntárias; Controle destinação recursos para setores públicos e privados; Avaliação condições endividamento; Verificação escrituração das contas públicas; Gestão Patrimonial; Gestão Fiscal	
Análise de compatibilidade	Avaliação diretrizes, objetivos e metas PPA; LDO; LOA; Verificação limites e condições operações de credito	Decr. M. 053/2003
Semestral	Participação em cursos, seminários, palestras com vistas ao aperfeiçoamento e atualização da demanda dos serviços de Controle Interno	
Diario	Acompanhar via sistema, demandas TCE	
Qdo. Solicitado	Acompanhar visitas TCE	

O planejamento realizado para 2018 foi elaborado de acordo com a legislação, considerando-se todas as normas existentes e de conhecimento. As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados. O período de Execução será entre os meses de janeiro a dezembro de 2018. Contudo, este plano de trabalho poderá sofrer alterações, devido outras necessidades do momento, como auditorias especiais ou outras atividades.

Capivari do Sul, 15 de dezembro de 2017.

De acordo:

Carmen Rosâne Zilch
Auditor Controle Interno
CRA/RS 023178

Marco A. Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal